

INFLUÊNCIA GOVERNAMENTAL E O JUDICIÁRIO (PARTE 1 DE 2)

Classificação:

Descrição: Como o Islã proíbe representantes do governo de interferirem nas decisões da corte.

Categoria: [Artigos Sistemas no Islã Justiça](#)

Por: A equipe editorial do Dr. Abdurrahman al-Muala (traduzido por islamtoday. com)

Publicado em: 18 Apr 2011

Última modificação em: 11 Jan 2016

A Independência do Judiciário

Governos islâmicos, através dos textos jurídicos (parte 1 de 2) [PT-BR_001109](#), proíbe representantes do governo de interferirem ou influenciarem de alguma forma nas decisões da corte. A Lei Islâmica, em seus princípios gerais e estatutos individuais, procura alcançar seu objetivo primário de estabelecer justiça na fundação do monoteísmo. O monoteísmo não é apenas da boca para fora. É concretizado através de ações que verificam a profissão de fé. Essas ações devem incluir implementar os mandamentos de Deus e prevenir o que Deus proibiu. Essa é uma responsabilidade coletiva da sociedade muçulmana. Requer que os mandamentos e proibições de Deus sejam aplicados como padrões de verdade e justiça. O que quer que Deus tenha ordenado é verdade e justiça e o que quer que Ele tenha proibido é falsidade e opressão. Consequentemente, proibir o que Deus proibiu é verdade e justiça.

Existem vários versículos no Alcorão que ordenam justiça e proíbem opressão. Deus diz:

“Deus ordena a justiça, a caridade, o auxílio aos parentes, e veda a obscenidade, o ilícito e a iniquidade. Ele vos exorta a que mediteis.” (Alcorão 16:90)

E Deus diz:

“...que o ódio aos demais não vos impulsione a serdes injustos para com eles. Sede justos, porque isso está mais próximo da piedade, e temei a Deus. Ele está bem inteirado de tudo quanto fazeis.” (Alcorão 5:8)

E Deus diz:

“...Se julgas (Ó Muhammad), julga entre eles com justiça. Deus ama os que são justos.” (Alcorão 5:42)

E Deus diz:

**“Aqueles que ao julgarem, conforme o que Deus tem revelado, serão descrentes.”
(Alcorão 5:44)**

No hadith o Mensageiro de Deus relata:

“Deus diz: ‘Ó Meus servos, proibi a Mim mesmo a opressão e a tornei proibida entre vós. Então, não oprimaís uns aos outros.’” (Saheeh Muslim)

Esses são apenas alguns dos textos sagrados que mostram a natureza obrigatória de julgar com justiça e com o que Deus revelou. É um mandamento geral, igualmente aplicável ao que governa e ao que é governado. O poder político no Islã está vinculado a Lei de Deus. Não existe obediência a um governo se isso exigir desobediência à Lei de Deus. Essa foi a maneira como nossos predecessores virtuosos agiram sob a Lei Islâmica. Os líderes políticos são meramente designados para cuidar dos assuntos do estado. O verdadeiro governante é Deus. O Califa ou líder é apenas um dos muçulmanos, igual aos outros. Os muçulmanos são os que o selecionam e o colocam em autoridade. Podem monitorar suas atividades. Ele deve consultá-los. Se ele violar a Lei Islâmica e agir contra o bem-estar do povo, podem removê-lo de seu cargo.

No passado, os líderes políticos do estado islâmico entendiam que justiça – pela qual os céus e a Terra são mantidos – é a base para governar no Islã.

Amr b. al-As disse: “Não existe liderança política sem homens. Não existem homens disponíveis sem riqueza. Não pode haver riqueza sem uma civilização próspera. A civilização não pode prosperar sem justiça.”

O Califa^[1] Umar b. Abdulaziz escreveu a um de seus funcionários que queria permissão para fortificar sua cidade: “Sua fortificação é alcançada através de justiça e pela remoção da opressão de suas ruas.”

Saeed b. Suwayd disse em um de seus discursos na cidade de Homs: “Ó povo, o Islã tem um muro impenetrável com um portão seguro. Seu muro é a verdade e seu portão é a justiça. O Islã continuará inviolável enquanto a autoridade política for rígida. Essa rigidez não é pela chibata ou espada, mas por julgar com verdade e aplicar justiça.”

Footnotes:

[1] Califa: da palavra árabe *Khaleefah*, ou Sucessor. Um termo usado para denotar o líder político da nação islâmica.

O endereço web deste artigo:

<https://www.islamreligion.com/pt/articles/271/influencia-governamental-e-o-judiciario-parte-1-de-2>

